

## RESOLUÇÃO 04/2021/PROFNIT

### CHAMADA DOCENTE PROFNIT 01/2021 NO ÂMBITO DO PONTO FOCAL IFBA

Considerando a necessidade de recomposição e expansão do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), no âmbito do Ponto Focal IFBA, constantes do projeto aprovado em 2015 pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e reconhecido por meio da PORTARIA Nº 559, DE 30 DE JUNHO DE 2016 como os cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo CTC/CAPES, vimos por esta divulgar que a Comissão Acadêmica Institucional (CAI) está recebendo solicitações de candidatos à docentes interessados no credenciamento visando: a) recomposição de quadro docente; b) Agregar novos docentes com vistas ao atendimento de oferta de vagas em campi do interior; c) Agregar docentes com habilidades diretamente relacionadas com as atividades de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (PI&TT) ou áreas relacionadas à inovação tecnológica e empreendedorismo. Para esta chamada são 2 (duas) vagas, mais cadastro de reserva. Caso exista maior número de candidatos selecionados para esta Chamada, do que o número de vagas, estes poderão ser credenciados em momento futuro, a critério da CAI e da Coordenação Acadêmica Nacional (CAN).

#### 1. PERFIL DO CANDIDATO

- Título de Doutor;
- Atuação profissional nas competências de PI&TT e Inovação Tecnológica e em Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Produção bibliográfica em Ciência, Tecnologia, Inovação Tecnológica e empreendedorismo (excluídos anais e resumos) nos últimos 3 anos conforme as recomendações da CAPES, bem como produção relevante na área de Administração (área de avaliação do Programa);
- Recomendável experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica e/ou especialização/ mestrado/doutorado.

#### 2. DOCUMENTOS NORMATIVOS

Esta Chamada atende às Normas Gerais e os Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento:

- a) REGIMENTO NACIONAL DO PROFNIT, aprovado pela Diretoria e Diretório do FORTEC em 16 de setembro de 2020 (disponível em <https://profnit.org.br/regimento-nacional/>);
- b) Nº 02/2018/PROFNIT/FORTEC – Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento (disponível em <https://profnit.org.br/sample-page/regulamentacao/>);
- c) Resolução Nº 03/2018/PROFNIT-FORTEC – Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento (disponível em <https://profnit.org.br/sample-page/regulamentacao/>);

- d) Resolução Nº 16 Consepe, de 31 de maio de 2021 - Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação e o
- e) Regulamento Geral dos Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFBA. (disponíveis em <https://portal.ifba.edu.br/profnit/oprograma/regimento>).

### 3. CRITÉRIOS DETALHADOS

Os critérios estão descritos detalhadamente no Art. 4º da RESOLUÇÃO PROFNIT/FORTEC N. 03/2018:

*Art. 4º. Para o interstício de 2019-2020, de forma não cumulativa, serão considerados os seguintes critérios mínimos de produção intelectual como exigência de credenciamento, no período de 2 (dois) anos mais fração considerada até a data de avaliação, por exemplo, 2016, 2017 e 2018 mesmo que seja parcial:*

*I - Possuir 1 (hum) artigo qualificado nos estratos A1 ou A2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*

*II - Possui 2 (dois) artigos qualificados no estrato B1 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*

*III - Possui 3 (três) artigos qualificados no estrato B2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*

*IV - Possui 4 (quatro) artigos qualificados no estrato B3, ou B4, ou B5 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*

*V - Possui 3 (três) capítulos de livros em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicados por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN;*

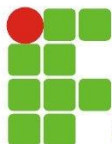
*VI - Possui 1 (hum) livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicado por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN.*

*VII - Possui 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do doQualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas, e 1 (hum) depósito de pedido de patente protocolado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);*

*VIII - Possui 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas, e 1 (hum) capítulo de livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicado por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, conselho editorial e ISBN.*

*IX - Possui 1 (uma) patente concedida junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou via Convenção da União de Paris (CUP) ou através do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*

*X - Possui 1 (hum) registro de programa de computador e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*



XI - Possuir 1 (uma) participação comprovada no pedido de registro de Indicação Geográfica junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.

Parágrafo Único. As produções intelectuais, especialmente as tecnológicas e de gestão da inovação elencadas como produtos de TCC do PROFNIT, não elencadas acima devem ser avaliadas pela CAI, com parecer encaminhado à CAN.

#### 4. INSCRIÇÃO

A Chamada constará de duas etapas:

- a) **Etapa 1** – Manifestação de interesse pelo candidato, por meio de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/2ifQdVntvuKsUL636>
- b) **Etapa 2** – Envio da documentação necessária, caso tenha sido selecionado, de acordo com as normas pontuadas no item 3 e os critérios detalhados no item 4 desta Chamada.

As solicitações de credenciamentos apreciadas e recomendadas pela Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT-IFBA serão encaminhadas para a Coordenação Acadêmica Nacional do PROFNIT para avaliação e homologação.

De acordo com o Regimento Nacional do PROFNIT, cabe à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFNIT Credenciar e descredenciar os membros do corpo docente do PROFNIT nos Pontos Focais, mediante proposta da respectiva Comissão Acadêmica Institucional.

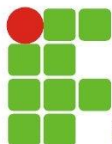
As informações sobre os componentes curriculares do Curso de Mestrado em Propriedade Intelectual estão disponíveis em <https://profnit.org.br/disciplinas/>

#### 5. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada	Até 25/10/21
Etapa 1 – manifestação de interesse por meio de formulário no link <a href="https://forms.gle/2ifQdVntvuKsUL636">https://forms.gle/2ifQdVntvuKsUL636</a>	De 26/10 até às 23h59min de 10/11/21
Avaliação preliminar do perfil do candidato com base nas normas e critérios desta Chamada pela Comissão da CAI	11 /11/21
Resultado da Etapa 1	12/11/21
Etapa 2 – Envio de documentação dos docentes selecionados na Etapa 1 apenas por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:secretariapos.ssa.ifba@gmail.com">secretariapos.ssa.ifba@gmail.com</a>	De 15/11 até às 23h59min de 30/11/21
Deliberação da Coordenação Acadêmica Nacional (CAI) e encaminhamento à CAN	10/12/21

#### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos selecionados na Etapa 1 deverão enviar a documentação, relacionada abaixo, no período de 15/11 até às 23h59min de 30/11/21, para o e-mail



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAHIA



PROFNIT

Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual  
e Transferência de Tecnologia para a Inovação



[secretariapos.ssa.ifba@gmail.com](mailto:secretariapos.ssa.ifba@gmail.com), assunto **ETAPA 2 - CHAMADA DOCENTE 2021 PROFNIT-IFBA.**

1. Documento de interesse (modelo Anexo 1), devidamente assinado
2. Cartas de Anuências (modelo Anexo 2) da chefia imediata e da direção geral do *campus* de vínculo, devidamente assinada.
3. Planilhas Excel, as quais podem ser obtidas APENAS PARA UPLOAD no link <https://drive.google.com/drive/folders/1K8kdfoVRSByuvEbRwGuo8IFwdc4DPfkC?usp=sharing> As planilhas destinam-se a coletar informações necessárias para encaminhamento à CAN: a) Dados pessoais e profissionais; b) Informações de produção bibliográfica e tecnológica; c) Produção Intelectual e qualificação na área de atuação dos docentes ou na área Administração e Interdisciplinar; d) Informações sobre contribuição do docente candidato nas disciplinas obrigatórias e eletivas/optativas já aprovadas do PROFNIT; e) Participação de projetos de pesquisa, inovação e extensão no tema do PROFNIT.

Salvador, 21 de outubro de 2021.

Wagna Piler Carvalho dos Santos  
Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT-IFBA

## ANEXO 1

XXXXX, XXX de XXX de XXXX

Prof. Dra. Wagna Piler Carvalho dos Santos

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional (CAN)

C/C:

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Representante do FORTEC junto à CAPES

Tendo em vista o credenciamento no PROFNIT ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br)), envio os seguintes dados de atualização cadastral de cadastro.

Declaro que mantereí meu Currículo Lattes atualizado.

Ponto Focal	
Instituição de vínculo atual	
Unidade da instituição de vínculo atual	
Nome Completo	
CPF	
Email	
Telefone:	
Celular:	
Em caso de docente ou pesquisador de Instituição Federal, qual o SIAPE?	
Link para CV LATTES	
Nível de Bolsa de Produtividade do CNPq (caso seja bolsista)	
Comitê de Área do CNPq regularmente utilizado (ex: Química e Geociências; Administração ou Engenharia Civil)	
Capacidade máxima de orientação anualmente	
Indicar as Disciplinas Obrigatórias com aderência (Consulte: <a href="https://portal.ifba.edu.br/profnit/percurso-formativo/disciplinas">https://portal.ifba.edu.br/profnit/percurso-formativo/disciplinas</a> )	
Indicar as Disciplina Optativas/Eletivas com aderência (Consulte: <a href="https://portal.ifba.edu.br/profnit/percurso-formativo/disciplinas">https://portal.ifba.edu.br/profnit/percurso-formativo/disciplinas</a> )	

Assinatura

NOME

## ANEXO 2

### CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Chefe de Departamento e/ou Diretor Geral de XXXXXXXXX do Instituto Federal da Bahia, declaro para os devidos fins que o docente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tem minha anuência em atuar como docente no Programa de Pós-Graduação e Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT-IFBA):

Salvador, XX de novembro de 2021.

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe de Departamento XXXXXXXX e/ou Diretor Geral